

DECRETO Nº: 066/2015.

**SÚMULA: RESCISÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO –
DECLARA INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM O
MUNICÍPIO.**

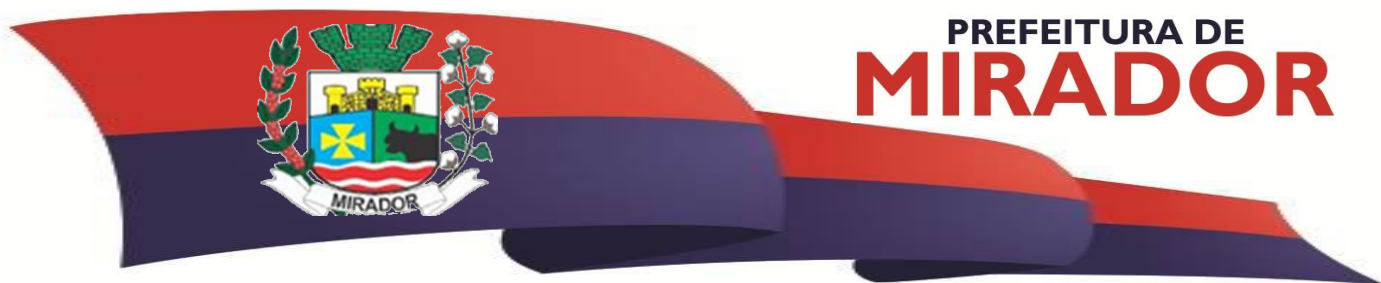
REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Resolve:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Rescindido o contrato Nº 063/2014 – ID 848 em face ao abandono da obra conforme informado pelo Departamento de Engenharia do Município em data de 14 de setembro de 2015 de que a obra encontrava-se abandonada e sem frente de trabalho desde o dia 08/09/2015, pela Empresa **RCON PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ sob nº 01.429.161/0001-68, estabelecida à avenida Paraná nº 200 – sala 04 na cidade de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, referente ao processo Licitatório Tomada de Preços nº 018/2014.

Parágrafo Único: Devidamente notificada em (15/09/2015), a empresa contratada manifestou-se no dia (17/09/2015) requerendo aditamento de valores e que a negativa do município fosse procedida a rescisão do contrato de forma amigável. Ocorre que a empresa contratada não cumpriu com as disposições contratuais, cabendo a rescisão.

Artigo 2º. – Fica Declarado inidônea para contratar com a Administração Pública a Empresa **RCON PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ sob nº 01.429.161/0001-68, estabelecida à avenida Paraná nº 200 – sala 04 na cidade de



PREFEITURA DE
MIRADOR

Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, e seu proprietário **Sr. RONEI LUIZ SCARIOT** inscrito no CPF 004.704.459-47, e portador do RG 9.333.810-3 SSP-SC, em face da rescisão contratual da LICITAÇÃO Nº 018/2014, por descumprimento contratual e abandono da obra.

Artigo 3º. – Fica assegurada a defesa da Empresa **RCON PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ sob nº 01.429.161/0001-68, e o **Sr. RONEI LUIZ SCARIOT** inscrito no CPF 004.704.459-47, e portador do RG 9.333.810-3 SSP-SC, nos termos do artigo 87, inciso IV, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Artigo 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirador, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL